



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

Pedidos de
Vista Ver
Gair Bonifá
13/11/07

PROCESSO nº 299/2007 de 30 de outubro de 2007

INTERESSADO: Vereador AIRTON LUIZ MINÚSCULI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA. (RUA DOMENICO POMPERMAYER)

PROJETO-DE-LEI nº 067/2007 de 30 de outubro de 2007

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça, Oras, Serviços Públicos e

Atividades Privadas

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.253/2007



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

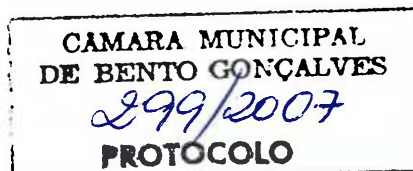
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA



Senhor Presidente:

O Vereador abaixo-firmado, **AIRTON LUIZ MINÚSCULI**, Líder da Bancada do Partido dos Trabalhadores (PT), vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER** que seja encaminhado para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA DOMENICO POMPERMAYER)**.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de outubro, do ano de dois mil e sete.

Vereador 
AIRTON LUIZ MINÚSCULI
Líder da Bancada do PT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE LEI Nº 067, DE 30 DE OUTUBRO DE 2007.

APROVADO
Votação: <u>1ª</u>
Lei <u>Denominação de rua</u>
Data: <u>06/11/2007</u>
Presidente

APROVADO
Votação: <u>2ª e 3ª</u>
Lei <u>maioria</u>
Data: <u>04/12/2007</u>
Presidente

DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA DOMENICO POMPERMAYER).

ALCINDO GABRIELLI Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bento Gonçalves aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º – É denominada de **RUA DOMENICO POMPERMAYER**, a primeira Rua à direita após a Comunidade Nossa Senhora Aparecida, antes do acesso a RST e a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

ART. 2º - No prazo de 60 (Sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do Órgão responsável, providenciará a colocação de placas indicativas, onde fará constar o nome do homenageado.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de outubro, do ano de dois mil e sete.

ALCINDO GABRIELLI

Prefeito Municipal



IPURB


INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Airton Luiz Minusculi, Processo nº 6436/07** de 20 de agosto de 2007, certificamos que a primeira Rua à direita após a Comunidade Nossa Senhora Aparecida, antes do acesso a RST **não possui denominação e o homenageado Senhor Domenico Pompermayer não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves. De acordo com a Lei 3366/03, artigo 1º, letra b, a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 11 de setembro de 2007.


Neri Mazzochin
Diretor do IPURB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO BENTO GONÇALVES
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
GERSON TADEU ASTOLFI VIVAN - REGISTRADOR**

CERTIDÃO DO ÓBITO Nº 378 FLS. 96 F LIVRO C-13

CERTIFICO que no dia dezoito (18) do mês de julho (07) do ano de um mil novecentos e trinta e três (1933), neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu ARLINDO POMPERMAYER, natural desta cidade, do comércio, residente na Linha Geral, exibindo atestado de óbito firmado pelo Dr. Henrique Faillace, dando como causa da morte (natural): hemorragia cerebral, e declarou que no dia dezessete (17) do mês de julho (07) do ano de um mil novecentos e trinta e três (1933), às três horas (03:00), em domicílio na Linha Geral, nesta cidade, faleceu **** DOMENICO POMPERMAYER ****, do sexo masculino, de cor branca, agricultor, viúvo de Emilia Stenico. O(a) falecido(a) era natural da Itália, nascido(a) em () de desconhecido () de (), com cento e dois 102 anos de idade, residente e domiciliado(a) na Linha Geral, em Bento Gonçalves-RS.- Filho(a) de Giovanni Pompermayer e de Helena Pompermayer, ambos falecidos, agricultores e naturais da Itália.- Não deixou bens a inventariar.- Não deixou testamento conhecido.- Deixou os seguintes filho(s): Mansueto, Attilio Silvio, Cesar, Arcangelo, Adolfo, Maria.- O sepultamento foi realizado no Cemitério Nossa Senhora das Dores, na Linha Geral, nesta cidade.-

OBS: Este registro envolve elementos de averbação à margem do termo.-

O referido é verdade e Dou Fé.-

Bento Gonçalves, 24 de outubro de 2007.

Fabiane Piccinini
Fabiane Piccinini
Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 13,00.

SELO DIGITAL DE
FISCALIZAÇÃO
NOTARIAL E REGISTRAL

004103070003700666

004101070003800043





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

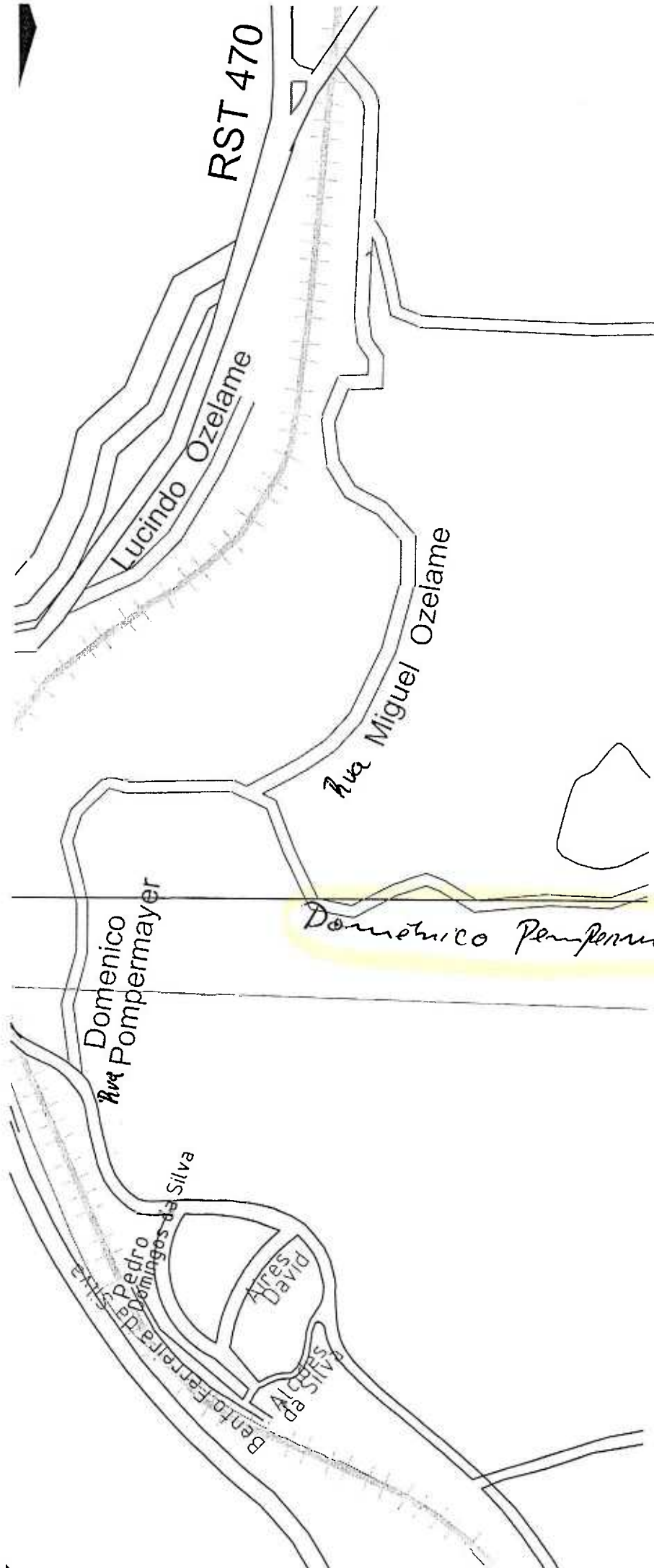
Encaminhamos para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA DOMENICO POMPERMAYER)**.

A denominação de Rua **DOMENICO POMPERMAYER**, a primeira Rua à direita após a Comunidade Nossa Senhora Aparecida, antes do acesso a RST e a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação. Partiu da idéia e justificativa dos próprios moradores que residem na referida via. E em se tratando de iniciativa de parte da população na escolha da denominação de Logradouro Público, através de abaixo-assinado, onde convivem, parece-nos que não deva ser questionada, pois anexa está a proposição subscrita pelos moradores.

DOMENICO POMPERMAYER, Nasceu em Tirol, Áustria, em 21-06-1840. Em 1875 imigrou para o Brasil com a família pai Giovanni, a esposa Erminia Stenco, os filhos Mansuetto com (2)dois anos e Maria com (3) três anos de idade. No Brasil nasceu mais (4)quatro filhos: Adolfo, César, Afílio e Arcângelo. Domenico veio ao Brasil com a nacionalidade Austríaca. A maioria dos Imigrantes que pertencia ao território das atuais Províncias de Trento e Bolzano, que integraram o Tirol, emigrou antes do final da Primeira Guerra, veio como Austríacos. Pelo tratado de São Germano, de 19-09-1919, os referidos territórios voltaram a integrar o território Italiano, e as pessoas aí residentes ou aí nascidas deveriam optar pela cidadania Italiana. Caso não o tenham feito continuariam como Austríacos. Domenico exerceu a atividade de comércio. Ele comercializava produtos de Montenegro a Bento Gonçalves e vice-versa. Inicialmente através do lombo de mulas. Mais tarde com uma frota de carroças. Domenico chegou junto com uma leva de (24)vinte e quatro famílias e fundaram a comunidade se São Valentim de Bento Gonçalves. As famílias que fundaram a comunidade de São Valentim são: André Ambrosi, Ângelo Postal, Antônio Andreis, Bernardo Cobalchini, Cesar Postal, Clemente Casagrande, Constante Mânica, Domenico Orsatto, Domenico Anderle, Domenico Lunelli, Domenico Pompermayer, Doro Ducatti, Francesco de Carli, Jeovanni Costa, Jovanni Fronza, Jovanni Nicolo Promer, Jovanni Pelizzari, Guiseppe Cronst, Guiseppe Dorigon, Ludovico Fracalossi, Maximiliano Ficagna, Ovair Cóser, Sebastiano Dagostini, Serafin Federizzi. Domenico Pompermayer faleceu em 17-07-1933 com (93)noventa e três anos de idade.

Sala das Sessões, aos trinta dias do mês de outubro, do ano de dois mil e sete.


Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULY**
Líder da Bancada do PT.



Domenico Pompermayer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER 312/2007

Processo nº 299/2007

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 067/2007, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Aírton Luiz Minúsculi, que *Denomina via pública (Rua Domênico Pompermayer)*.

O presente projeto de lei, propõe a denominação da via descrita no Artigo 1º, a qual receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O projeto está instruído com certidão do IPURB, que afirma que a referida via não possui denominação oficial, que receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, e que o homenageado, não nomina nenhum logradouro ou obra no município.

Além disso, o projeto conta com exposição de motivos, mapa, certidão de óbito do homenageado e abaixo-assinado dos moradores do local, estando em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que *Regulamenta a denominação de vias e obras públicas*.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui as condições de tramitação e votação regulares, face à documentação acostada.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e sete.

Bel.  Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

Bel.  Fábio Fernando Martini

OAB/RS 36.709

Bel.  Jaqueline Menegotto

OAB/RS 51.007



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 299/2007

AUTOR: Vereador **Airton Luiz Minusculi**

ASSUNTO: **DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Domenico Pompermayer)**

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, após procederem análise ao Processo 299/2007 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (Travessa Lucindo Ozelame)**, exaram o seguinte parecer:

O projeto de Lei nº 067/2007 pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O Projeto atende a técnica legislativa, razão porque não vemos impedimento para a tramitação e votação da matéria.

É o parecer.

Sala das Sessões 05 de novembro de 2007.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Presidente


Vereador **ANTÔNIO CAMERINI**
1º Suplente

Vereador **GILMAR DALLA COSTA**
2º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº **299/2007**

AUTOR: Vereador Airton Minusculi

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA – Rua Domênico Pompermayer

PARECER: COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

A COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS, após proceder a análise do Projeto de Lei em apreço, que *Denomina via pública – RUA DOMÊNICO POMPERMAYER, Processo nº 299/2007*, é de parecer favorável a sua aprovação, pois encontra-se devidamente instruído com os documentos necessários. /

Sala das Sessões, aos seis dias do mês de novembro de dois mil e sete.



Vereador **ADELINO CAINELLI**

Vice-Presidente



Vereador **VALDECIR RUBBO**

Membro Efetivo



Vereador **ROBERTO ANTÔNIO CAINELLI**

1º Suplente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PROCESSO Nº 299/2007

AUTOR: Vereador Airton Luiz Minusculi

ASSUNTO: **Denomina Via Pública (Rua Domenico Pomermayer)**

PEDIDO DE VISTAS DO VEREADOR JAIR BARUFFI

O Vereador **JAIR BARUFFI**, integrante da Bancada do PTB-Partido Trabalhista Brasileiro, solicitou Pedido de Vistas ao processo 299/2007, que **Denomina Via Pública (Rua Domenico Pompermayer)**, exara o seguinte parecer:

A Rua que está sendo denominada pertence a particulares, portanto não pode receber denominação diante da ilegalidade, contudo este Vereador acompanha a decisão do Plenário, se este entender que a matéria deva ser liberada e aprovada.

É o parecer.

Sala das Sessões, 22 de novembro de 2007.

Vereador **JAIR BARUFFI**
Líder da Bancada do PTB



2º VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Ofício nº603/GAB

Palácio 11 de outubro
Bento Gonçalves, 04 de dezembro de 2007.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, estamos comunicando que na Sessão Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2007, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou a seguinte matéria:

De Origem Executiva:

1. Projeto de Lei Complementar nº010/2007- Cria Cargos no Quadro do Magistério Público Municipal;

2. Projeto de Lei nº148/2007- Autoriza o município a receber doação de imóvel com encargo e dá outras providências;

3. Projeto de Lei nº151/2007- Institui Programa Municipal de atendimento Sócio-Educativo em meio aberto e Autoriza o município a firmar convênio com o Juizado da Infância e da Juventude;

4. Projeto de Lei nº153/2007- Prorroga prazo para Construção no Imóvel dado em Comodato à Associação Beneficente Lar das Meninas;

De Origem Legislativa:

5. Projeto de Lei 058/2007- Institui no município de Bento Gonçalves, o Banco de Óculos e dá outras providências;

6. Projeto de Lei nº062/2007- Denomina via pública; (cópia anexa)

7. Projeto de Lei nº063/2007- Denomina via pública; (cópia anexa)

8. Projeto de Lei nº067/2007- Denomina via pública; (cópia anexa)

9. Projeto de Lei nº078/2007- Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de placas indicativas de profundidade nas bordas das piscinas e dá outras providências;

Exmo. Sr.
ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves



2º VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de outubro

10. Projeto de Lei nº079/2007- Denomina via pública; (cópia anexa)

11. Projeto de Lei nº080/2007- Denomina via pública; (cópia anexa)

12. Projeto de Lei nº083/2007- Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de papel reciclado nos serviços dos órgãos da administração pública municipal de Bento Gonçalves e dá outras providências;

13. Projeto de Lei nº084/2007- Denomina via pública; (cópia anexa)

14. Projeto de Lei nº085/2007- Denomina via pública; (cópia anexa)

15. Projeto de Lei nº086/2007- Denomina via pública; (cópia anexa)

16. Projeto de Lei nº087/2007- Denomina via pública; (cópia anexa)

Comunicamos também, que as Retificações das Emendas nºs 17, 20, 42 e 52 do Projeto de Lei nº119/2007, que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para exercício financeiro de 2008 e dá outras providências, foram aprovadas por unanimidade de votos pelo Plenário desta Casa.

Atenciosamente.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.

Exmo. Sr.
ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal
Bento Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.253, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,


FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É denominada de **RUA DOMENICO POMPERMAYER**, a primeira Rua à direita após a Comunidade Nossa Senhora Aparecida, antes do acesso a RST e a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

Art. 2º - No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do Órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome do homenageado.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e sete.


ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patrícia Brun Perizzolo
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 029
e publicado (a)

Em 11/12/2007

